

PORTARIA N° 006/2017 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 10 de Maio de 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei n° 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 505 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

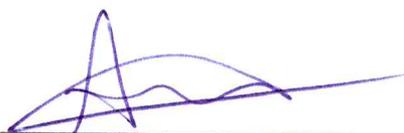
Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do art. 7° da Emenda Constitucional n° 041/2005 C/C art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 ao Sra. **BENEDITA APARECIDA GACHET SILVA**, portadora da cédula de identidade n° 2.158.816, inscrita no CPF n° 997.091.718-87, na condição de viúva, nascida em 26 de novembro de 1956; **PENSÃO POR MORTE** do *de cujus* **MANOEL EVARISTO DA SILVA**, que portava o RG n° 1.016.429, era inscrito no CPF n° 987.750.738-20, ex-titular do cargo efetivo de “MOTORISTA”, matrícula n° 0121, outrora lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, falecido em 08 de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais), assim discriminados:

- Vencimento Base: R\$ 880,00
- Quinquênio (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R\$ 132,00
- Valor do Benefício: R\$ 1.012,00

Art. 2° - O pagamento deve retroagir a data do requerimento, qual seja, 10 de Março de 2017, em conformidade com a Lei Municipal 505/2014, Art. 85°, inc. II.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente do IPSS
CPF 089.844.494-23

Publicada em 11 / 05 / 2017